



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

ATO DA MESA Nº 02/2022

“Autoriza doação e baixa de bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Aparecida D’oeste, São Paulo, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D’OESTE, SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, amparada pela RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 002/2022, parte integrante deste, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela PROMULGA o seguinte ATO;

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer doação do bem patrimonial Veículo GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE, placa DRB 9374, Patrimônio nº 0/000199, Cod. Renavam 851380913, Chassi 9BGU69W05B225326, cor prata, quatro portas, combustível álcool/gasolina, ano 2005, modelo 2005 à Prefeitura do município de Aparecida D’oeste, São Paulo.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a baixa do bem doado por esta Lei em favor do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da entrega do veículo à Prefeitura deverá ser assinado o recibo de transferência do veículo pelo Sr. Presidente da Câmara em exercício, VEREADOR CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM, sendo que a Donatária deverá efetivar a transferência junto ao Detran no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento, ficando os encargos financeiros a cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida D’oeste.

Art. 4º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida D’oeste, em 10 de março de 2022.

Clayton Henrique Consta Marim
Presidente

Niclaudio Spala Leite
Vice-Presidente

Mario Ricardo Rossi
Primeiro Secretário

Carlos Sergio da Silva Gonçalves
Segundo Secretário

Edivaldo de Carvalho
Vereador

Ivair de Souza Freire
Vereador

Fabio Marcelino Rodrigues
Vereador

Maria Conceição da Silva Alves de Oliveira
Vereadora

Valter Moreira Bonfim
Vereador